



DECRETO 3.237, DE 12 DE JULHO DE 2016.

Abre crédito suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, no valor de R\$ 226.000,00 (duzentos e vinte seis mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.445/15.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil reais), para atendimento as demandas administrativas do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.445/15, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de julho de 2016.


PAULO VIEIRA DE BARROS.
PREFEITO

Normal +35

Prefeitura Mup. de Bom Jardim
Jéssica Cheviand da Rocha
Assessora de Gabinete
Matrícula 41/6419

ANEXO

Decreto Número: 3.237, DE 12 DE JULHO DE 2016.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	EXCESSO
0800.1012200641.031	010	4490.52.00	59		1.000,00	
0800.1030100652.075	039	3190.04.00	00		20.000,00	
0800.1030100652.075	052	3190.11.01	22		25.000,00	
0800.1030100652.076	113	3190.11.01	59		10.000,00	
0800.1030100652.202	133	3390.39.00	00		90.000,00	
0800.1030200642.071	156	3390.39.00	20		60.000,00	
0800.1030100652.079	215	3190.11.01	54		20.000,00	
0800.1030100652.075	067	3390.30.00	22	25.000,00		
0800.1030100652.075	096	3390.39.00	00	110.000,00		
0800.1030200642.071	148	3390.32.00	20	60.000,00		
0800.1030201272.203	186	3190.11.01	61	21.000,00		
0800.1030201272.203	187	3190.11.01	62	10.000,00		
Superávit Financeiro						
TOTAIS				226.000,00	226.000,00	

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO